

## CONTRATO DE DOAÇÃO

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, neste ato devidamente representado na forma do seu Estatuto Social, designado **DOADOR**;

ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde da Bahia, com sede no município de Salvador, BA, na 4ª Avenida, 400 – CAB CEP: 41745-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, neste ato devidamente representado, designado **DONATÁRIO**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a) O **DONATÁRIO** solicitou ao **DOADOR** apoio para doação de máscaras de tecido laváveis a serem utilizados no projeto de promoção de ações necessárias para o enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 no Estado da Bahia (“**Projeto**”);
- b) O **DOADOR** tem a intenção de doar os bens/serviços abaixo ao **DONATÁRIO**, necessários ao **Projeto**;
- c) O **DONATÁRIO** deseja receber tal doação, por meio do presente Contrato de Doação (“**Contrato**”);

ajustam o que segue.

- 1 **OBJETO** – O **DOADOR**, por mera liberalidade, doa em favor do **DONATÁRIO**, os bens/serviços abaixo, que totalizam o valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão, cinquenta e nove mil reais), com pagamento direto ao fornecedor indicado:

ITENS/SERVIÇOS DOADOS (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS	FORNECEDOR / CNPJ / DADOS BANCÁRIOS
1) 400.000 máscaras de tecido adultas 2) 100.000 máscaras de tecido infantis	1) R\$ 852.000,00 2) R\$ 207.000,00	Malwee.

- 1.1. Conforme alínea “a”, inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, a doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação);
- 1.2. O **DONATÁRIO** deverá utilizar os bens/serviços recebidos pelo fornecedor exclusivamente para realização e execução das atividades do **Projeto**.

2. **CONSUMAÇÃO** – A doação consumir-se-á quando da entrega dos bens/serviços ao **DONATÁRIO**, mediante o devido pagamento pelo **DOADOR** ao fornecedor.

- 2.1. Os bens serão entregues no endereço Largo da Calçada, S/N - Calçada, Salvador - BA- Companhia de Transporte da Bahia - CTB, acompanhados das respectivas notas fiscais, aos cuidados de Sr. George, até o dia 17/06/2020.
  - 2.2. Após o recebimento dos bens/serviços, o **DONATÁRIO** deverá assinar o Termo de Recebimento constante do Anexo I do presente Contrato, a ser enviado ao **DOADOR**, conforme prazo e meio de envio estipulados entre as Partes.
  - 2.3. A partir do recebimento dos bens/serviços, o **DONATÁRIO** outorga quitação ao **DOADOR** em caráter amplo, geral e irrevogável, para nada mais receber do **DOADOR** a qualquer título em razão desta doação.
3. **VIGÊNCIA** – A vigência coincidirá com o período necessário para a consumação da doação.
4. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** – Em razão do caráter altruístico deste contrato, o **DOADOR** fica completamente isento de qualquer responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo **DONATÁRIO** ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à presente doação, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade referentes ao **Projeto**, inclusive o uso por terceiros de informações, imagens ou quaisquer materiais do **Projeto**.
  - 4.1. Não haverá qualquer tipo de exposição da marca do **DOADOR** no local de execução do **Projeto**, não havendo quaisquer contrapartidas ou encargos à exceção dos previstos no presente Contrato.
  - 4.2. O **DOADOR**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os bens/serviços foram empregados no **Projeto**.
    - 4.2.1. O fato de o **DOADOR** poder realizar a conferência de que trata o item 4.2 não exclui ou minimiza a responsabilidade do **DONATÁRIO** em utilizar os bens/serviços doados nos termos previstos nesse Contrato.
5. **DEVERES DE CONDUTA** – As partes comprometem-se a agir com boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.
6. **DECLARAÇÕES** – O **DONATÁRIO** declara ter cumprido todos os requisitos legais para a realização do **Projeto**, bem como para a aceitação da presente doação.
7. **RESÍDUOS SÓLIDOS** – Em caso de futuro descarte dos bens doados, o **DONATÁRIO** se compromete a observar as regras estabelecidas na legislação socioambiental, adotando as medidas necessárias para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos bens doados.

**8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO** – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

**9. PUBLICAÇÃO** - A publicação em Diário Oficial do extrato deste Contrato ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

**10. FORO** – O foro será aquele da comarca do **DONATÁRIO**.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

São Paulo, 12 de junho de 2020

*Reginaldo J Camilo*  
Reginaldo J Camilo (9 de November de 2020 21:59 GMT-3)

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

*Valeria Breslin*  
Valeria Breslin (9 de November de 2020 16:57 GMT-3)

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

*RSCSantana*  
RSCSantana (9 de November de 2020 12:43 GMT-3)

Estado da Bahia

**Testemunhas:**

*Camila Couto*  
Camila Rodrigues Couto (9 de November de 2020 14:43 GMT-3)

Nome: Camila Couto

RG: 39503125-4

*TPAMORIM*  
TPAmorim (9 de November de 2020 13:10 GMT-3)

Nome: Tatiana Pimentel Amorim

RG: 07736595-01

## ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO

O **DONATÁRIO** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, com sede no município de Salvador, BA, na 4ª Avenida, 400 – CAB CEP: 41745-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, neste ato devidamente representado por Fábio Vilas Boas, atesta, nesta data, que recebeu os bens/serviços indicados abaixo a contento e em conformidade com as condições acordadas com o **DOADOR FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, devidamente representado.

ITENS/SERVIÇOS DOADOS (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS
1) 400.000 máscaras de tecido adultas 2) 100.000 máscaras de tecido infantis	1) R\$ 852.000,00 2) R\$ 207.000,00

  
RSCSantana (9 de November de 2020 12:43 GMT-3)

Estado da Bahia

# Doação Malwee - BA 12\_06

Relatório de auditoria final

2020-11-10

Criado em:	2020-06-15
Por:	Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAbpqEpLJlvPJvxW0IIREGrnZTejRz8sc_

## Histórico de "Doação Malwee - BA 12\_06"

-  Documento criado por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
2020-06-15 - 19:25:01 GMT- Endereço IP: 200.196.153.30
-  Documento enviado por email para RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br) para assinatura  
2020-06-15 - 19:28:50 GMT
-  Contrato modificado por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
2020-06-17 - 18:01:44 GMT
-  Email visualizado por RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br)  
2020-10-26 - 14:40:39 GMT- Endereço IP: 191.18.64.53
-  Email visualizado por RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br)  
2020-11-03 - 12:22:01 GMT- Endereço IP: 191.18.110.190
-  Mudança no contrato reconhecida por RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br)  
2020-11-09 - 15:43:29 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br)  
Data da assinatura: 2020-11-09 - 15:43:55 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.187.6.123
-  Documento enviado por email para TPAmorim (tatiana.amorim@saude.ba.gov.br) para assinatura  
2020-11-09 - 15:43:57 GMT
-  Email visualizado por TPAmorim (tatiana.amorim@saude.ba.gov.br)  
2020-11-09 - 16:07:46 GMT- Endereço IP: 104.47.33.254
-  Documento assinado eletronicamente por TPAmorim (tatiana.amorim@saude.ba.gov.br)  
Data da assinatura: 2020-11-09 - 16:10:36 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.187.54.12
-  Documento enviado por email para Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br) para assinatura  
2020-11-09 - 16:10:38 GMT

-  Email visualizado por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
2020-11-09 - 16:14:20 GMT - Endereço IP: 200.196.153.28
  
-  Documento assinado eletronicamente por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
Data da assinatura: 2020-11-09 - 17:43:56 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.29
  
-  Documento enviado por email para Valeria Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br) para assinatura  
2020-11-09 - 17:43:58 GMT
  
-  Email visualizado por Valeria Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br)  
2020-11-09 - 19:57:27 GMT - Endereço IP: 200.196.153.30
  
-  Documento assinado eletronicamente por Valeria Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br)  
Data da assinatura: 2020-11-09 - 19:57:38 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.30
  
-  Documento enviado por email para Reginaldo J Camilo (reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br) para assinatura  
2020-11-09 - 19:57:39 GMT
  
-  Email visualizado por Reginaldo J Camilo (reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br)  
2020-11-09 - 19:58:24 GMT - Endereço IP: 189.62.212.8
  
-  Documento assinado eletronicamente por Reginaldo J Camilo (reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br)  
Data da assinatura: 2020-11-10 - 0:59:11 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.30
  
-  Contrato finalizado.  
2020-11-10 - 0:59:11 GMT